



# MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: [licitacao@pontal.sp.gov.br](mailto:licitacao@pontal.sp.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 016/2.021**

**(OFERTA DE COMPRA N°. 855000801002021OC00016)**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.**

**OBSERVAÇÃO: HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE O DESCRITIVO CONSTANTE DESTES EDITAL E O CONSTANTE NA BEC, PREVALECERÁ O CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAL.**

**PROCESSO N°. 018/2.021**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)**

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 12 de fevereiro de 2.021.**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26 de fevereiro de 2.021, às 09h00min.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL**, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves Silva, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e Lei Complementar 123/06, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada à Rua Guilherme Silva, n°. 337, Centro, Pontal/SP, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais de limpeza.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

## **1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de limpeza.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que estejam registrados no CAUFESP, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para a inscrição no Cadastro, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br).



## MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N.º 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N.º. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: [licitacao@pontal.sp.gov.br](mailto:licitacao@pontal.sp.gov.br)

- 2.1.3. Para os **itens 16, 24, 25, 29, 81, 90, 97, 98, 99, 109, 112, 113, 139, 157 e 158 (COTA RESERVADA)** às pessoas jurídicas aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e simplificado concedido pela Lei Complementar n.º. 123/06, em cumprimento ao inc. III do art. 48 do referido diploma legal); para todos os **demais itens (COTA PRINCIPAL)**: poderão participar todas as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação, independentemente do enquadramento ou não como microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 2.2. Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:
- 2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002;
  - 2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/1993;
  - 2.2.3. Que possuam vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;
  - 2.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;
  - 2.2.5. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
  - 2.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal n.º 12.529/2011;
  - 2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal n.º 9.616/1998;
  - 2.2.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.º 8.429/1992;
  - 2.2.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108, da Lei Complementar Estadual n.º 709/1993;
  - 2.2.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal n.º 12.527/2011.
- 2.3. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, bem como que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos a Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.
- 2.4. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante. Em caso de perda ou quebra do sigilo da senha de acesso, caberá ao interessado efetuar o seu cancelamento por meio do sítio eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) (opção “CAUFESP”), conforme Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006.
- 2.5. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.
- 2.6. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.



## MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: [licitacao@pontal.sp.gov.br](mailto:licitacao@pontal.sp.gov.br)

2.7. Para o exercício do direito de preferência de que trata o item 5.6, bem como para a fruição do benefício de habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista previsto na alínea “f” do item 5.9, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP, sem prejuízo do disposto nos itens 4.1.4.3 a 4.1.4.5 deste Edital.

### 3. DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) na opção “PREGAO–ENTREGAR PROPOSTA”, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. Os preços unitários e total serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

3.2.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

3.2.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3.2.3. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.

3.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3.4. Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no **Anexo II**, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

### 4. DA HABILITAÇÃO

4.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

#### 4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de



## MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N.º 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N.º. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: [licitacao@pontal.sp.gov.br](mailto:licitacao@pontal.sp.gov.br)

sociedade cooperativa.

### 4.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidões de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal (mobiliária).

### 4.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
  - a.1). Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.
  - a.2). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

### 4.1.4. DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES

4.1.4.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.1**, atestando que:

- a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual n.º. 42.911/1998;
- b) inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

4.1.4.2. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.2**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal n.º 12.846/ 2013.

4.1.4.3. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.3**, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

4.1.4.4. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.4**, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal n.º 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

### 4.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1.5.1. Prova de aptidão através de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, em favor da licitante, indicando o fornecimento adequado e satisfatório de produtos similares ou idênticos aos que são objeto deste certame.



## MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: [licitacao@pontal.sp.gov.br](mailto:licitacao@pontal.sp.gov.br)

### 4.2. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.2.2. O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 4.1.4 deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica (caso exigidas nos itens 4.1.3 e 4.1.5), aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

4.2.3. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos no item 4.1.2 deverão ser apresentados tanto pela matriz quanto pelo estabelecimento que executará o objeto do contrato.

### 5. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

5.1. No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

5.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

5.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 2.2 deste edital.

5.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

5.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

5.4. Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

5.4.1. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima fixado no item 5.4.2, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

5.4.2. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

5.4.3.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o item 5.4.3 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

5.4.3.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 5.4.3.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.

5.4.3. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

- 5.4.4.1. dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;
- 5.4.4.2. do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

5.4.4. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no item



## MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N.º 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N.º. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: [licitacao@pontal.sp.gov.br](mailto:licitacao@pontal.sp.gov.br)

### 5.4.2.

5.5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

5.6. Com base na classificação a que alude o item 5.5, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

5.6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência. Caso haja propostas empatadas, a convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio.

5.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no item 5.6.1.

5.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o item 5.5, seja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

5.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

5.8. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5.8.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

5.8.2. Não serão aceitas as propostas que tenham sido apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional e que, não obstante, tenham considerado os benefícios desse regime tributário diferenciado.

5.8.3. Na mesma sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema, da planilha de proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do **Anexo II** deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

5.8.3.1. A planilha de proposta deverá conter indicação da procedência, marca e modelo do produto ofertado, observadas as especificações do Termo de Referência constante do **Anexo I**.

5.8.3.2. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

5.8.3.3. A critério do Pregoeiro, a sessão pública poderá ser suspensa por até 02 (dois) dias úteis para a apresentação da planilha de proposta em conformidade com o modelo do **Anexo II**.

5.8.3.4. Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.8.3, sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.

5.9. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item 4 deste Edital;



## MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: [licitacao@pontal.sp.gov.br](mailto:licitacao@pontal.sp.gov.br)

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, preferencialmente por correio eletrônico a ser fornecido pelo Pregoeiro no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida decisão sobre a habilitação. As declarações solicitadas no item 4.1.4 e as comprovações de qualificação técnica, caso exigida no item 4.1.5, serão obrigatoriamente apresentadas por correio eletrônico, sem prejuízo do disposto no item 5.9, “a”, “b” e “c” deste Edital.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea “b”, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea “c”, ambas deste subitem 5.9, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas “b” e “c”, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos enviados na forma constante da alínea “c” deverão ser apresentados no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis;

f) A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será exigida apenas para efeito de celebração do contrato. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento.

f.1) A prerrogativa tratada na alínea “f” abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste item 5.9.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

h) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.

i) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O Pregoeiro deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.10. A licitante habilitada nas condições da alínea “f” do item 5.9 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.11. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea “f”, do item 5.9, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no item 5.10 para que a licitante vencedora possa



## MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: [licitacao@pontal.sp.gov.br](mailto:licitacao@pontal.sp.gov.br)

comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

5.12. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item 5.10, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

5.13. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 5.5, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociar com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### **6. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

6.1. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.

6.2. Havendo interposição de recurso o Pregoeiro informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos memoriais recursais, sendo-lhes assegurada vista aos autos do processo no endereço indicado pela Unidade Compradora.

6.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico no sítio [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), opção "RECURSO". A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo dentro dos prazos estabelecidos no item 6.2.

6.4. A falta de interposição do recurso na forma prevista no item 6.1 importará na decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto do certame ao vencedor na própria sessão pública e, em seguida, propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

6.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

6.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**6.7. Adjudicação. A adjudicação será feita por valor por item, conforme o detalhamento constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.**

### **7. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO**

7.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

7.2. A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

- a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;
- b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

7.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.



## MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: [licitacao@pontal.sp.gov.br](mailto:licitacao@pontal.sp.gov.br)

### 8. DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. Os prazos, locais e condições referentes à presente contratação serão as previstas no termo de referência.

### 9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O objeto será recebido provisoriamente em até **03 (três) dias úteis**, contados da data da entrega dos bens, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

9.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

9.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

9.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.3.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

9.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.3.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável.

### 10. DOS PAGAMENTOS

**10.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias subsequentes ao ateste da respectiva nota fiscal, devidamente validada pelo gestor do contrato, discriminada de acordo com a(s) nota(s) de empenho(s), após recebimento registrado pela contratante.**

10.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e deverão ser corrigidas em até **03 (três) dias**, data a partir da qual se reiniciará a contagem prevista no 10.1.

10.3. Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada.

10.4. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

10.5. Os preços contratados permanecerão fixos e irrevogáveis.

### 11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada ata de registro de preços com a empresa vencedora, em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo IV, sendo os adjudicatários chamados via e-mail ou ainda via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pontal, a celebrá-la em até cinco dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal 8666/93.

11.1.1 A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura do Contrato, a documentação comprobatória de regularidade para com a **Receita Federal do Brasil (certidão conjunta) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.**

11.1.1.1 Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das



## MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: [licitacao@pontal.sp.gov.br](mailto:licitacao@pontal.sp.gov.br)

atualizações por meio eletrônico.

11.1.3 Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços decorrente deste certame licitatório se exigirá a comprovação de poderes do subscritor do contrato para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.

11.2 No caso da licitante vencedora não assinar a ata de registro de preços, ou não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Pontal o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

11.3 Até a assinatura da ata de registro de preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Pontal tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

11.4 Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Prefeitura Municipal de Pontal poderá convocar as licitantes remanescentes.

11.5. As demais licitantes classificadas serão convocadas, com vistas à celebração do contrato, quando a adjudicatária:

11.5.1. Deixar de comprovar sua regularidade fiscal, nos moldes do item 5.10, ou na hipótese de invalidação do ato de habilitação com base no disposto na alínea “e” do item 5.9;

11.5.2. For convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e não apresentar a situação regular de que tratam os itens 11.1.1 a 11.1.5 deste Edital.

11.5.3. Recusar a contratação, no caso do item 11.2.2;

11.5.4. For proibida de participar desta licitação, nos termos do item 2.2 deste Edital;

11.4 A nova sessão de que trata o item 11.3 será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis contados da publicação do aviso no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11.4.1. O aviso será também divulgado nos endereços eletrônicos [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) e [www.imesp.com.br](http://www.imesp.com.br), opção “NEGÓCIOS PÚBLICOS”.

11.4.2. Na nova sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos itens 5.7 a 5.10 e 6.1 a 6.7 deste Edital.

## 12. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Pontal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Lei de 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

12.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.4. O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato.

12.5. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.



## MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: [licitacao@pontal.sp.gov.br](mailto:licitacao@pontal.sp.gov.br)

### **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

#### **13.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.**

### **14. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

14.1. Qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

14.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, encontrado na opção “EDITAL”.

14.3. As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

14.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

14.5. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.6. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14.7. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta de termo de contrato, quando houver.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Contratações Eletrônicas, da Secretaria da Fazenda.

15.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

15.4. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:

15.4.1. Para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;

15.4.2. Para os demais participantes, até a etapa de habilitação;

15.5. Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para a Unidade Compradora, para o Pregoeiro ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.

15.6. A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pelo pregoeiro na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".

15.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.7.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

15.7.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial eletrônico do Município de Pontal e nos sítios eletrônicos.



## MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: [licitacao@pontal.sp.gov.br](mailto:licitacao@pontal.sp.gov.br)

nicos [www.imesp.com.br](http://www.imesp.com.br), opção “NEGÓCIOS PÚBLICOS” e [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), opção “PREGÃO ELETRÔNICO”.

15.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pontal Estado de São Paulo.

### **16. DOS ANEXOS**

**16.1.** Integram o presente Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de planilha de proposta;
- Anexo III – Modelos de declarações;
- Anexo IV – Minuta de ata de registro de preços.

Pontal, 11 de fevereiro de 2.021.

**José Carlos Neves Silva**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: [licitacao@pontal.sp.gov.br](mailto:licitacao@pontal.sp.gov.br)

## PREGÃO ELETRÔNICO N°. 016/2.021 PROCESSO N°. 018/2.021

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.**

**- MENOR PREÇO POR ITEM.**

**OBSERVAÇÃO: HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE O DESCRITIVO CONSTANTE DESTES EDITAIS E O CONSTANTE NA BEC, PREVALECERÁ O CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAIS.**

**OFERTA DE COMPRA N°. 855000801002021OC00016.**

Item	Qtd.	Medida	Descrição Resumida
1	6.000	Frasco 1 litro	Água sanitária, em frasco branco, resistente, contendo 1.000 ml, tampa com rosca. Composição: hipoclorito de sódio carbonato de sódio e água desmineralizada, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%. Quanto a rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a agência nacional de vigilância sanitária.
2	12	Tambor c/ 200 litros	Ativado diluição 1x 10 no mínimo tambor 200 litros.
3	420	Frasco 2 litros	Amaciante de roupas concentrado, frasco 2 litro. Composição: base amaciante, fragância, conservante, ci 19140 e água, com notificação ou registro no ministério da saúde, data de fabricação, data validade, número do lote impresso na embalagem.
4	1.950	Frasco 1 litro	Álcool puro de cana 92°, sem aroma, refinado, de baixo teor de acidez e aldeídos, especialmente indicado para limpeza, não incluindo desinfecção e sem adição de desnaturante, . constar no rótulo informações do produto, fabricante, número de lote, selo do Inmetro, data de fabricação , validade, número do inor.
5	1.450	Frasco 500 gramas	Álcool em gel 70° GL-.63,3°INPM, 500 gramas, gel antisséptico para as mãos, Composição: Carbomer, Glycerin, Melhyparaben Alcohol, água, Aminomethyl propanol. Embalagem em plástico resistente, com data de fabricação e vencimento, fabricante. número do lote do inmetro, número do inor.
6	300	Fardo c/ 12	Água mineral sem gás, embalagem de 500 ml, fardo contendo 12 unidades.
7	2.900	Frasco 1 litro	Alcool líquido de cana 70%, álcool etílico hidratado, tipo: líquido, aplicação: produto limpeza doméstica, unidade de fornecimento: embalagem de 1000 ml.
8	100	Unidade	Bacia plástica redonda reforçada, 80 litros, plástico resistente, A embalagem deverá conter os dados de procedência e identificação do produto.
9	70	Unidade	Bacia plástica redonda, reforçada capacidade 10 litro, plástico, resistente, a embalagem deverá conter os dados de procedência e identificação do produto.
10	70	Unidade	Bacia plástica redonda, reforçada, capacidade 15 litros plástico resistente, a embalagem deverá conter os dados de procedência e identificação do produto.
11	80	Unidade	Bacia plástica redonda, reforçada, capacidade 30 litros, plástico resistente, a embalagem deverá conter os dados de procedência e identificação do produto.
12	150	Unidade	Balde plástico, capacidade 10 litros, não reciclável, fabricando em polieti-



## MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: [licitacao@pontal.sp.gov.br](mailto:licitacao@pontal.sp.gov.br)

			leno de alta densidade, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante.
13	150	Unidade	Balde plástico, capacidade 20 litros, não reciclável, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado, constando no corpo a marca do fabricante.
14	20	Par	Bota de borracha para limpeza, numeração 35, calçado de segurança tipo cano longo; cadebal em p.v.c; na cor branca; entressola de borracha; sem biqueira; forro sintético; alma de borracha; solado em poliuretano monodensidade, antiderrapante; palmilha lavável, antibacteriana, antimicrobiana; sem cardaço; sem gravação. Complemento: com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego ,conforme normas NBR 1256/92 e 12594/92.
15	20	Par	Bota de borracha para limpeza, numeração 36, calçado de segurança tipo bota cano longo; cadebal em p.v.c; na cor branca, entressola de borracha; sem biqueira; forro sintético; alma de borracha; solado em poliuretano monodensidade, antiderrapante; palmilha lavável, antibacteriana, antimicrobiana; sem cadarço; sem gravação. Complemento: com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego, conforme normas NBR 1256/92 e 12694/92
16	10	PCT	Saco plástico Hot Dog 10 x 15 com 500 unidades.saco plástico para cachorro quente e sanduíche.
17	20	Par	Bota de borracha para limpeza, numeração 37, calçado de segurança tipo bota cano longo; vadebal em p.v.c; na cor branca; entressola de borracha; sem biqueira; forro sintético; alma de borracha; solado em poliuretano monodensidade, antiderrapante; palmilha lavável, antibacteriana, antimicrobiana; sem cadarço; sem gravação. Complemento: Com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego, conforme normas NBR 1256/92 e 12594/92.
18	20	Par	Bota de borracha para limpeza, numeração 38, calçado de segurança tipo bota cano longo, vadebal em p.v.c; na cor branca; entressola de borracha; sem biqueira; forro sintético; alma de borracha; solado em poliuretano monodensidade, antiderrapante; palmilha lavável, antibacteriana, antimicrobiana; sem cadarço; sem gravação. Complemento: Com certificado de aprovação do ministério trabalho e emprego , conforme normas NBR 1256/92 e 12594/92.
19	20	Par	Bota de borracha para limpeza, numeração 39, calçado de segurança tipo bota cano longo,vadebal em PVC, na cor branca, entressola de borracha, sem biqueira, forro sintético,alma de borracha, solado em poliuretano,monodensidade, antiderrapante, palmilha antibacteriana, antimicrobiana, sem cardaço,, sem gravação. Complemento: Com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego, conforme normas NBR 1556/92 e 12694/92.
20	20	Par	.Bota de borracha para limpeza, numeração 40, calçado de segurança, tipo bota cano longo, vadebal em PVC, na cor branca, entressola de borracha, sem biqueira, forro sintético, alma de borracha,solado em poliuretano, monodensidade, antiderrapante, palmilha antibacteriana, antimicrobiana, sem cardaço, sem gravação. Complemento: Com certificado aprovação do Ministerio do Trabalho e Emprego, conforme normas NBR 1566/92 e 12694/92.
21	20	Par	Bota de borracha para limpeza, numeração 42, calçado de segurança, tipo bota cano longo,vadebal em PVC, na cor branca, entressola de borracha sem biqueira, forro sintético, alma de borracha, solado em poliuretano, monodensidade antiderrapante,palmilha antibacteriana e antimicrobiana,sem cardaço, sem gravação. Complemento: Com certificado apro-



## MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: [licitacao@pontal.sp.gov.br](mailto:licitacao@pontal.sp.gov.br)

			vação do Ministerio do trabalho e Emprego, conforme normas NBR 1256/92 e 12694/92.
22	20	Par	Bota de borracha para limpeza, numeração 44 calçado de segurança tipo bota cano longo; vadebal em p.v.c; na cor branca; entressola de borracha; sem biqueira; forro sintético; alma de borracha; solado em antibacteriana, antimicrobiana, sem cadarço; sem gravação. Complemento: com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego, conforme normas NBR 1256/92 e 12594/92.
23	120	Par	Botina de segurança com biqueira de aço para proteção dos pés, contra riscos de origem mecânica do tipo: queda de objetos e materiais, contato com materiais ou objetos escoriantes, abrasivos, cortantes ou perfurantes, nos números 37.
24	30	Unidade	Bico para mangueira de jardim metal 3/4
25	30	Unidade	Bico para mangueira de jardim metal 1/2
26	200	Bobina	Bobina contendo 100 unidades de saco plástico PVC, picotado e com capacidade de 10 litros a unidade medindo 34x50 cm
27	1.900	Frasco 1litro	Cera Sabão 1ª linha frasco 1 litro. Composição: Linear Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Coadjuvante, Tensoativo não lônico, fragancia, corante e água.
28	20.000	Pacote c/ 100 unidades	Copo descartável para água, capacidade 180 ml, fabricado em polipropileno atóxico, na cor branca, resistente, acondicionado em manga plástica com 100 unidades c/d pacote, os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABTN, as mangas devem conter infomação do fabricante e do produto de forma indelével.
29	70	Unidade	Cesto de lixo plástico reforçado aproximadamente 5 litros.
30	70	Unidade	Cesto de lixo plástico reforçado aproximadamente 25 litros c/ tampa.
31	980	Unidade	Coador de pano para café, elemento filtrante em flanela ou nylon, estrutura em metal com diâmetro aproximado de 20 cm.
32	100	Unidade	Cesto de lixo plástico reforçado aproximadamente 100 litros c/ tampa.
33	100	Unidade	Cesto de lixo plástico, reforçado aproximadamente 20 litros c/ tampa.
34	4.200	unidade	Colher infantil merenda escolar plástica fabricando em polipropileno, de 1ª, E: atóxico, pigmentação homogenia em toda a peça, acabamento brilhante, resistência a temperatura 100°C por 20 minutos, comprimento total de 164 mm, comprimento do cabo 115 mm, comprimento de concha 51 mm, largura da concha 41 mm, altura da concha 12 mm, espessura da concha 2,2 mm, espessura do cabo 4 mm, capacidade 10 ml.
35	330	Galão 5 l	Cera líquida brilhante vermelha, auto-brilho, antiderrapante, perfumada 1ª linha, galão 5 litros.
36	495	Galão 5 l	Cera líquida brilhante incolor, auto-brilho, antiderrapante, perfumada, 1ª linha galão 5 litros.
37	100	Unidade	Cesto de lixo de plástico resistente aproximadamente 20 litros c\ tampa e pedal.
38	14.000	Pacote c/100 unidades	Copo descartável para café com capacidade de 50 ml, fabricado em polipropileno atóxico, na cor branca, resistente, acondicionados em manda plástica c/ 100 unidades c/d pacote. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT, as mangas devem conter informações do fabricante e do produto de forma indelével.
39	80	Frasco 2 l	Condicionador para cabelos, uso diário, 1ª linha frasco contendo 2 litros, composição: Cetearyl Alcohol, Cetrimonium Chloride, Citric Acid, mwthysothiazolinone, tetrasodium, EDTA, água, perfume.
40	20	Unidade	Caixa Plástica para mantimentos fechada com tampa, tamanho grande, capacidade 40 litros, altura 200 mm, largura 350 mm, comprimento 550 mm, espessura da parede 1,2, tolerância + \ 10 %, fabricação em polipropileno, bmc ou smc, atóxico para alimentos, incolor, empilhável, com tam-



## MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: [licitacao@pontal.sp.gov.br](mailto:licitacao@pontal.sp.gov.br)

			pa hermética do mesmo material, ser passível de ser reciclável ao fim de sua vida útil.
41	20	Unidade	Caixa plástica para alimentos fechada com tampa, tamanho médio, capacidade 24,5 litros, altura 150 mm, largura 270 mm, comprimento 400 mm, espessura da parede 01 mm, tolerância +/- 10 %, fabricação em polipropileno, bmc ou smc, atóxico para alimentos, incolor, empilhável, com tampa hermética do mesmo material, ser passível de ser reciclável mecanicamente ao fim de sua vida útil.
42	20	Unidade	Caixa plástica para mantimentos / alimentos fechada com tampa, tamanho pequeno, capacidade 13 litros, altura 121mm, largura 270 mm, comprimento 400 mm, espessura da parede 1 mm, tolerância +/- 10 %, fabricação em polipropeno, bmb ou smc, atóxico para alimentos, incolor, empilhável, com tampa hermética do mesmo material, ser passível de ser reciclável mecanicamente até o fim da sua vida útil.
43	800	Unidade	Detergente Amoniactal 900 ml ,desengordurante alcalino a base de amoníaco Para limpeza fogões coifas, balcões ECT.
44	900	Frasco c\ 1 litro	Desinfetante, lisoform bruto, frasco 1 litro c/ composição de tensoativo catiônico, sequestrante, alcalizante, conservante, fragância e veiculo, componente ativo: 0,45% de cloreto de benzil alquil dimetil amônio/cloreto de didecil dimetilamônio.
45	15.000	frasco	Detergente líquido neutro p/ louça em frasco plástico reciclável de 500 ml. Composição: tensoativos aniônicos, glicerina coadjuvante sequestrante, conservante, 5-cloro-2 metil isotiazolinonas, espeçante, corante, perfume, água e veiculo. Componente ativo: linear aquil benzeno, sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverão constar no rótulo dados da identificação do fabricante, instruções de uso, telefone e sac.
46	30	Unidade	Disco verde de enceradeira industrial MT 350
47	20	Unidade	Disco preto de enceradeira industrial MT 410
48	400	Galão 5 l	Desengordurante concentrado Galão 5 litros composição: tensoativo aniônico, alcalizante, coadjuvante, fragância e veiculo q.s.p.
49	2.100	Frasco 2 LITROS	Desinfetante líquido aroma eucalipto, Acondicionado em frasco plástico reciclável, com tampa rosqueável, contendo 2 litros, deverá constar em sua embalagem o nº do lote, data de fabricação, validade, dados do fabricante, número da autorização de funcionamento, responsável químico e seu respectivo CRQ.
50	2.100	FRASCO 2 litros	Desinfetante líquido aroma floral, Acondicionado em frasco plástico reciclável, com tampa rosqueavel, contendo 2 litros, deverá constar em sua embalagem o nº do lote, data de fabricação, validade, dados do fabricante, número da autorização de funcionamento, responsável químico e seu respectivo CRQ
51	200	UNIDADE	Esponja aspiral metálica inox para uso em cozinha industrial
52	2.500	Pacote c/\ 8 unidades	Esponja de aço para louça pacote c/ 08 unidades, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação e validade.
53	150	Unidade	Escova para roupa, confeccionada em madeira ou plástico Com cerdas de nylon ,formato oval
54	700	Unidade	Esponja de banho para bebê pacote c/ 03 unidades 110mmx75mmx23mm. Composição: espuma de poliuretano, fibra sintética c/ carga inorgânica.
55	1.200	Pacote c/10	Esponja dupla – face para limpeza, medindo 100 mm x 71 mm, com formato retangular, espuma de poliuretano e fibra sintética com matéria abrasivo, na cor verde/amarela, embalagem com 10 unidades, identificação do produto e marca do fabricante
56	100	Unidade	Esponja vegetal para banho, material 100% vegetal, medindo aproximadamente 15x6x12, na cor natural e não tóxico. Pacote contando 01 uni-



## MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: [licitacao@pontal.sp.gov.br](mailto:licitacao@pontal.sp.gov.br)

			dade.
57	30	Unidade	Embalagem de papel alumínio tipo assadeira oval 4 litros
58	30	Unidade	Embalagem de papel alumínio tipo assadeira oval 7 litros
59	50	Unidade	Caixa plástica para hortifrutí 55x34x31 centímetros, Caixa plástica agrícola mais conhecida como caixa de supermercado
60	700	Unidade	Filtro de papel para café N° 103 coador confeccionado em papel de cor branca numero/tamanho 103
61	1.400	Unidade	Flanela para limpeza, confeccionada em pano 100% algodão flanelado, na cor laranja nas medidas aproximadas de 40x60cm.
62	1.000	Maço c/ 10 caixinhas	Fósforo: Maço com cartão impermeabilizado, com lixa impressa contendo 40 fósforo com o maço com 10 caixinhas Composição: clorato de potássio, aglutinantes, medindo aproximadamente 5cm cada palito, embalados em caixinhas contendo 40 palitos c\ pacote de 10 unidades, conter informações na embalagem sobre o produto
63	70	Unidade	Garrafa térmica de pressão com capacidade de 1 litro
64	800	Pacote c/50 unidade	Guardanapos de papel nas dimensões 30x30cm, confeccionados em papel absorvente em folha simples, na cor branco, com identificação do produto e marca do fabricante.
65	450	Frasco	Inseticida em aerosol, frasco 300 ml, tipo mata tudo, inodor, peso líquido mínimo de 180 grs, isento de CFC, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro do Ministério da Saúde.
66	350	Caixa c\ 100 pares	Luva de látex descartável cx c/ 100 unidades tamanho P composição: látex de borracha natural.
67	350	Caixa c\ 100 pares	Luva de látex descartável cx c/ 100 unidades tamanho M composição: látex de borracha natural
68	350	Caixa c\ 100 pares	Luva de látex descartável cx c/ 100 unidades tamanho G composição: látex de borracha natural
69	500	Par	Luva látex multiuso de borracha, cor amarela ou verde, para procedimentos gerais, forrada, antiderrapante confeccionada em látex de borracha natural tamanho P.
70	500	Par	Luva látex multiuso de borracha, cor amarela ou verde, para procedimentos gerais, forrada, antiderrapante confeccionada em látex de borracha natural tamanho M.
71	500	Par	Luva látex multiuso de borracha, cor amarela ou verde, para procedimentos gerais, forrada, antiderrapante confeccionada em látex de borracha natural tamanho G.
72	800	Par	Luva raspa couro cano curto c/ c.a (certificado aprovação do ministério do trabalho e emprego).
73	800	Par	Luva raspa couro cano longo c/ c.a (certificado aprovação do ministério do trabalho e emprego).
74	300	Frasco	Lustra móveis cremoso, frasco 500 ml, contendo no rótulo o nome do fabricante, data da fabricação e vencimento, indicado para polimento em superfícies de madeira e com embalagem plástica.
75	1.400	Frasco	Limpa alumínio, frasco plástico de 500 ml, para uso direto, composição: tensoativo aniônico, biodegradável, ácido sulfônico, corante e água. Embalagem contendo informações sobre o produto.
76	800	Galão c/ 5 litros	Limpa- pisos galão c\ 5 litros Composição: Emulsão de ceras, tensoativo Aniônico, Alcalizante, Anti- espumante, Conservante, Fragancia, Corante e água.
77	1.300	Par	Luva verde Pegássius de algodão parcialmente revestida de látex e palma corruga antiderrapante que permite manuseio seguro de objetos secos e molhados. Revestimento em látex que oferece uma grande resistência a rasgo e furos. Dorsos ventilados para auxiliar na ventilação da mão do usuário. Tamanho G.



## MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: [licitacao@pontal.sp.gov.br](mailto:licitacao@pontal.sp.gov.br)

78	1.300	Par	Luva verde Pegassius de algodão parcialmente revestida de látex e palma corruga antiderrapante que permite manuseio seguro de objetos secos e molhados. Revestimento em látex que oferece uma grande resistência a rasgo e furos. Dorso ventilado para auxiliar na ventilação da mão do usuário. Tamanho XG
79	800	Galão c/ 5 litros	Limpa pedras galão de 5 litros – para remoção de limo, lodo, ferrugens e incrustações, composto de tensoativo aniômico mistura ácida, conservante, pigmento e veículo aquoso.
80	300	Pote	Limpa forno – desincrustante alcalino – frasco 230 g com aplicador interno – composição hidróxido de sódio, espeçante coadjuvante e veículo.
81	100	Frasco	Limpa vidros, acondicionado em frasco de plástico de 500 ml, constando as seguintes informações do rótulo: Instrução de uso, precauções e cuidados e nº telefone do centro de assistência tecnológica. Composição: Dodecil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Umectante, Estabilizante, Solvente, Corante Butilglicol, Sequestrante e veículo.
82	1.700	Frasco	Limpador multiuso, instantâneo em embalagem plástica de 500 ML com bico dosador. Deverá constar no rótulo do produto: Modo de usar, precauções, telefone do sac, responsável técnico e respectivo CRQ, numero do lote e validade, composição: Tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, solventes, água, sequestrante, alcalizante e fragância. Componente Ativo: Linear aquil benzeno - Sulfado de sódio.
83	1.500	Metro	Mangueira de jardim ½ mangueira de PVC siliconada e reforçada com fios de poliéster para jardins. Extremamente flexível, não endurece mesmo sob baixa temperaturas. Diâmetro interno 1/2. Parede 2,2 mm cor azul ou laranja.
84	1.500	Metro	Mangueira de jardim ¾ mangueira de PVC siliconada e reforçada com fios de poliéster para jardins. Extremamente flexível, não endurece mesmo sob baixa temperatura. Diâmetro interno 3/4 , paredes 3,0 mm cor azul ou laranja.
85	1.200	Pacote c/ 02 rolos	Papel toalha para cozinha, branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado-pacote c/ 02 rolos de 60 toalhas medindo 22 cm x 20 cm cada uma.
86	200	Pacote c/ 12 unidades	Prendedor de roupas, formato retangular, em madeira, medindo 8 cm pacote c/ 12 unidades.
87	15.000	Pacote c\ 04 rolos	Papel higiênico branco, em rolo, medindo 10 cm de largura por 30 mts de comprimento, folha simples, produto absorvente, fabricando com fibras naturais, 100% celulose ( Não reciclado ) expresso na embalagem, gofrado, com alvura superior a 82% conforme ABNT nbr 8259:2002 e conforme nbr 15134:2007. Índice de maciez 10,7 n. m/g e tempo de absorção. Produto condicionado em pacote contendo 04 rolos cada. Os pacote deverão constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como sua composição, as mesma devem estar impressa na forma legível.
88	250	Rolo	Papel alumínio rolo 7,5 x30 metros
89	800	Rolo	Pano multiuso rolo 300 mts x 0,30 cm c\ picote Composição: 70% Viscosse 30% poliéster
90	70	Unidade	Pá de lixo com base galvanizada 20x20cm c\ cabo 100 cm
91	1.400	Unidade	Pano de prato para copa, de algodão alvejado, tamanho aproximado de 43x67 cm .
92	1.200	Unidade	Pedra sanitária com ação aromatizante para uso domiciliar, acondicionado individualmente em sasje de 35 grs com suporte plástico. Composição: paradiclobenzeno, fragrância e corante, podendo conter: c167405/ c1 45170/ c1113. Deverá conter na embalagem dados da identificação do fabricante, composição, precauções, primeiros socorro, modo de usar, data de fabricação, numero do lote e validade
93	2.000	Pacote c/ 08 unidades	Papel higiênico branco, em rolo medindo 10 cm x 300 mts, folha simples, produto absorvente, fabricado com fibras naturais 100% celulose (não



## MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: [licitacao@pontal.sp.gov.br](mailto:licitacao@pontal.sp.gov.br)

			reciclado) expresso na embalagem, gobrado, com alvura superior a 82,8% conforme ABNT nbr nm-ISSO 2470, pintas inferior a 17mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> conforme nbr 8259:2002 e conforme nbr 15134:2007 índice de maciez 10,7 n MG e tempo de absorção 4,3 produto condicionado em pacote contendo 08 rolos cada, os pacotes devem constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como sua composição, as mesmas devem estar impressas na forma legível.
94	100	Bobina	Papel filme película transparente em PVC usado para embalar alimentos rolo de 30 metros X 28 cm
95	6.000	Pacote c\ 1000 unid	Papel toalha interfolha p/ mãos, toalha de papel – tipo lisa, apresentação em duas dobras medindo 21,5 x 22,5 CM, cor branca.
96	300	Unidade	Pasta dental em creme, uso adulto, com flúor, caixa de papel cartão plastificada, contendo 01 tubo de 90 grs. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, número de lote e validade, dados do fabricante, número de registro no ministério da saúde e selo de aprovação da associação brasileira de odontologia ( a.b.o ).
97	60	Unitário	Pá de lixo com base plástica com cabo 20 x 20 cm c/ cabo 100 cm.
98	100	Pacote	Palito de dente, de madeira roliço, pacote com 25 cxs de 100 Unidades.
99	100	Unidade	Palha de Aço nº 2, material em aço carbono, abrasividade média, aplicação: limpeza em geral. Pacote c\ 1 unidade
100	30	Bobina	Papel Filme película transparente em P.V.C. usado para embalar alimentos rolo 450 ML X 300 metros.
101	30	Bobina	Papel filme película transparente em P.V.C. usado para embalar alimentos rolo rolo 40 ml x 10 metros.
102	600	Frasco	Querosene perfumada 900 ml
103	600	Frasco	Querosene normal frasco 900 ml.
104	600	Unidade	Rodo plástico 60 cm com cabo
105	600	Unidade	Rodo plástico 40 cm com cabo
106	500	Unidade	Rodo de espuma c/ manta abrasivel c/ cabo 25 cm.
107	500	Unidade	Rodo de espuma c/ manta abrasivel c/ cabo 30 cm
108	100	Unidade	Rodo de espuma c/ manta abrasivel c/ cabo 40 cm
109	100	Unidade	Rodo de madeira 40 cm com cabo.
110	100	Unidade	Rodo de madeira 60 cm com cabo.
111	250	Unidade	Rodo de espuma com as seguintes especificações mínimas: base com 30 cm, fabricado em polipropileno com encaixe em rosca de alta resistência e espuma de poliuretano amarela. O cabo com 1,40 m em madeira plastificada com rosca plástica possuindo manípulo de apoio fixado na extremidade sem manta abrasível.
112	20	Unidade	Refil para rodo de alumínio 60cm-base alumínio com duas borrachas, com base medindo 60 cm(sessenta) centímetros.
113	20	Unidade	Refil para rodo de alumínio 40cm-base alumínio com duas borrachas medindo 40cm(quarenta) centímetros
114	40	Unidade	Rodo de alumínio 60cm-base de alumínio, com duas borrachas, com a base medindo 60 (sessenta) centímetros, com cabo de alumínio de 120(cento e vinte ) centímetros.
115	40	Unidade	Rodo de alumínio 40 cm-base de alumínio com duas borrachas, com base medindo 40(quarenta) centímetros, com cabo de alumínio de 120(cento e vinte) centímetros.
116	4.800	Caixa c/1 kg	Sabão em pó, multiuso, alvejante, embalagem em caixa de papelão com 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.Composição: Linear Alquil Benzeno,sulfato de sódio,Alcalizantes,Branqueador ópti-



## MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: [licitacao@pontal.sp.gov.br](mailto:licitacao@pontal.sp.gov.br)

			co,coadjuvante,Sinergitas,Carga,Corante,Fragância,Enzima e água
117	800	Frasco c/ 300 ml	Sapoleo cremoso, frasco com 300 ml, 1ª linha. Composição: tensoativo Aniônico e não aniônico,Espessante Alcalizante,Abrasivo,Conservante,Essência e veículo-Componente Ativo: Linear Alquil Benzano Sulfonato de sódio.
118	1.300	Unidade	Sabonete perfumado em barra, diversos odores, tipo comum, com qualidade suficiente para fazer espuma, não rachar e não desmanchar com facilidade,contendo 90 grs. Prazo de validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação, não superior a 60 dias, contados retroativamente na data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/ Ministério da Saúde.
119	20	Pacote c/ 100 unidades	Saco plástico em polietileno (PEAD) transparente medindo 50 Cm x 80 Cm, com sanfona lateral ideal para acondicionamento de alimentos para (cesta básica), espessura 0.007 micras aditivas, anti-uv,, antiastatico,, anti-chama, medindo 100 x 170 . Contendo no pacote 100 unidades
120	5.000	Unidade	Saco plástico medindo 12x10 com targina para amostra de alimentos.
121	2.000	Pacote c/ 100 unidades	Saco de lixo preto de 30 litros para uso doméstico de polietileno, medidas 59 cm largura x 62 cm altura, pacote com 100 unidades. Atendendo aos requisitos indicados na nbr 9190 e 9191.
122	200	Frasco c/ 2 litros	Shampoo para cabelos, uso diário, 1ªlinha, neutro, frasco contendo 2 litros.:
123	1.800	Pacote c/ 100 unidades	Saco de lixo preto de 100 litros para uso doméstico, de polietileno. Medidas 75 cm largura x 105 cm altura, pacote com 100 unidades. Atendendo aos requisitos indicados na NBR 9190 e 9191.
124	100	Pacote	Saco de lixo preto de 15 litros para uso doméstico de polietileno. Medidas 39cm largura x 58 Cm de altura, pacote com 25 unidades. Atendendo os requisitos da NBR 9190 e 9191.
125	1.500	Pacote c/ 100 unidades	Saco de lixo preto de 50 litros para uso doméstico, de polietileno. Medidas 63 cm largura x 80 cm altura, pacote com 100 unidades. Atendendo aos requisitos indicados na NBR 9190 e 9191.
126	3.500	Unidade	Saco de algodão branco. Alvejado para limpeza de chão, tamanho 55 cm x 80 cm, reforçado.
127	600	Pacote c\ 05 unidade	Sabão em pedra glicerinado neutro multiuso em barra de 200 grs de 1º qualidade com embalagem em pacotes de 05 Unidades cada. Composição: Sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas sequestrante e corante.
128	290	Galão c\ 5 litros	Sabonete líquido pronto para uso, para limpeza das mãos , acondicionado em galão de 05 litros com fragrâncias diversas. Devera constar no rótulo dados da identificação do fabricante, modo de utilização, instruções para instalação do produto, código de barras, N° da autorização de funcionamento na "ANVISA" , químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, N° do lote e data de fabricação.
129	15	Pacote	Sacola plástica caixa com 1.000 unidades, capacidade de 15 KG.
130	12	Tambor c/200 litros	Solupan diluição 1x10 no minimo tambor 200 litros
131	1.500	Pacote c\ 100 unid	Saco de lixo p-8 para acondicionamento de resíduo comum, reforçado, saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade 200 litros, tipo (E) domiciliar, embalados em pacotes com 100 unidades, devidamente identificados através de IMPRESSÃO do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABTN NBR 9191 de Setembro/2008.
132	100	Unidade	Tapete antiderrapante medindo 40 x 60 CM 1ª Linha.
133	200	Peça	Toalha de rosto em algodão, tamanho 45 x 85 cm 1ª Linha.
134	200	Peça	Toalha de banho de algodão 70 x 1,40 peça.



## MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: [licitacao@pontal.sp.gov.br](mailto:licitacao@pontal.sp.gov.br)

135	800	Pacote c\100 unidades	Touca descartável para uso em cozinha, com elástico, confeccionada em fibras de polipropileno, cor branca, peso 30 grs, antialérgica , formato arredondado, com total capacidade de ventilação, resistente e com elástico em toda volta, embalada em pacotes com 100 unidades, constando extremamente os dados de identificação e procedência.
136	2.500	Unidade	Vassoura caipira 1ª qualidade, feita com fibras naturais de vassoura composta com armação 5 fios com cabo de madeira encapado, comprimento aproximado de 1 metro, palha com peso aproximado de 800 grs.
137	800	Unidade	Vassoura de Nylon 25 x 17 cm, com cabo madeira
138	100	Unidade	Vassoura para lavar ônibus de sisal cabo longo 450 mm x 338 mm guirado. c\ cabo 1,80 mts
139	50	Unidade	Vassoura para vaso sanitário c/ cabo plástico.
140	600	Unidade	Vassoura com cerdas de piaçava, com base de 20 (vinte) centímetros, com cabo de madeira reforçado.
141	50	Unidade	Vassoura de pelo com cabo- com cerdas de pêlo sintético com base 30 cm
142	200	Par	Botina de segurança com biqueira de aço para proteção dos pés, contra riscos de origem mecânica do tipo: queda de objetos e materiais, contato com materiais ou objetos escoriantes, abrasivos, cortantes ou perfurantes, nos números 38
143	200	PAR	Botina de segurança com biqueira de aço para proteção dos pés, contra riscos de origem mecânica do tipo: queda de objetos e materiais, contato com materiais ou objetos escoriantes, abrasivos, cortantes ou perfurantes, nos números 39
144	200	PAR	Botina de segurança com biqueira de aço para proteção dos pés, contra riscos de origem mecânica do tipo: queda de objetos e materiais, contato com materiais ou objetos escoriantes, abrasivos, cortantes ou perfurantes, nos números 40
145	200	PAR	Botina de segurança com biqueira de aço para proteção dos pés, contra riscos de origem mecânica do tipo: queda de objetos e materiais, contato com materiais ou objetos escoriantes, abrasivos, cortantes ou perfurantes, nos números 41
146	200	PAR	Botina de segurança com biqueira de aço para proteção dos pés, contra riscos de origem mecânica do tipo: queda de objetos e materiais, contato com materiais ou objetos escoriantes, abrasivos, cortantes ou perfurantes, nos números 42
147	200	PAR	Botina de segurança com biqueira de aço para proteção dos pés, contra riscos de origem mecânica do tipo: queda de objetos e materiais, contato com materiais ou objetos escoriantes, abrasivos, cortantes ou perfurantes, nos números 43
148	200	PAR	Botina de segurança com biqueira de aço para proteção dos pés, contra riscos de origem mecânica do tipo: queda de objetos e materiais, contato com materiais ou objetos escoriantes, abrasivos, cortantes ou perfurantes, nos números 44
149	100	UNI	Suporte de papel toalha p/ papel Dispensador plástico manual de papel toalha interfolhas, capacidade de 500 folhas, acompanha 1 chave plástica 2 parafusos e duas buchas para fixação.
150	50	UNI	Suporte papel higiênico dispensador em plástico resistente.
151	150	UNI	Cesto de lixo de plástico resistente no mínimo 100 litros c/ tampa e pedal.
152	200	UNI	Suporte para álcool gel com reservatório
153	200	UNI	Suporte dispenser para café copo descartável 50 ml.
154	200	UNI	Suporte dispenser p/ copo descartável de água 180 ml
155	10	UNI	Protetor facial contra impactos de partículas volantes culpula em polipropileno de alta resistência e visor em policarbonato sem catraca com car-



## MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: [licitacao@pontal.sp.gov.br](mailto:licitacao@pontal.sp.gov.br)

			neira.incolor tamanho 08
156	200	UNI	Protetor auricular tipo plug em silicone cordão atenuação de 21 DB/RC protetor auricular concha em silicone cordão atenuação de 21 DB/RC
157	100	UNI	Peça semi facial filtrante ( PFFL ) para proteção contra poeira e nevoa com válvula de isalação.
158	100	UNI	Peça semi facial filtrante ( PFF2 ) para proteção contra poeira e nevoa e fumaça com válvula de isalação
159	400	uni	Capa de chuva com manga e capuz confeccionado em tecido sintético laminado de pvc manga e capuz conjugado costura através de solda eletronica
160	50	UNI	Avental de raspa com manga ajuste com tiras de couro e fivela metálica tamanho 1,20 m X 0,60 cm
161	100	UNI	Óculos para proteção contra liminosidade intensa incolor proteção UVA-UBV anti risco.
162	50	UNI	Bota de segurança de PVC preta,solado antiderrapante,cano médio.
163	350	UNI	Sapato elástico colarinho almofadado solado antiderrapante BI densidade injetado direto ap cabedal confeccionado em couro cortido ao cromo biqueira termoplástica 100 % forrado e almofadado na cor preta.
164	600	UNI	Colete c/ faixa refletiva.para alta visibilidade,confeccionado com duas faixas refletivas prata em volta do corpo,conforme especificação da norma ABTNT NBR 15292.resistente a 50 lavagens sem perder a refletividade,na cor verde fluorescente fechamento com zíper com tela maios ventilação.
165	200	UNI	Creme protetor para pele,luva química hidrorresistente.que alicada à pele forma uma película protetor invisível contra os ataques dos produtos tais como óleos brutos e solúveis,solventes,cimento,cal,argamassa e graxa.
166	1.000	UNI	Óculos para proteção contra liminosidade intensa fume proteção UVA-UB-UVB Anti risco.
167	100	UNI	Luvras de segurança em vaqueta. Cano curto
168	500	UNI	Luvras de látex steelpro amarela cano médio
169	30	UNI	Luva de segurança para cozinha industrial.para trabalhos com temperatura até 250 graus C.reforço em para-aramida entre o polegar e o indicador,confec.em aramida,com revestimento siliconizado na face interna do tecido,punho de 20cm de comprimento em tecido brim tipo siliconizado na cor,forração fixa e costura em linha aramida.
170	900	UNI	Botina preta com elástico solado anti BI densidade injetado direto ao cabedal confeccionado em couro cortido ao cromo biqueira termoplástica 100 % forrado nos números de 34 à 45
171	200	UNI	Bota de segurança de PVC branca,solado antiderrapante,cano médio
172	500	UNI	Respirador facial.purificador de ar de segurança com formato tipo concha é um equipamento proteção individual para fins partículas de poeira e nevoa em manta sintética,apresentando faces externa e interna,possui nas laterais da peça quatro grampos,sendo dois de cada lado por onde as pontas de dois elástico brancos,perfazendo quatro alças,duas na parte superior,para fixação da peça da cabeça e duas na parte inferior,para fixação na altura da nuca do usuário,respirador fornecido com válvula de exalação.em sua parte frontal central,um dispositivo plástico dotado internamente de uma válvula de exalação.
173	200	UNI	CABO DE ENXADA MADEIRA ROLIÇA LIXADA 1,70 MTS
174	300	UNI	Garrafão térmico 5 litros (Fabricação material virgem,atóximo e sem odor,para conservar liquidos quentes e frios ,com espuma interna em poliuretano (PU)que garante o isolamento térmico capacidade 5 litros
175	100	UN	Desodorizador de Ambiente c/ Perfume 400 ml/ 240 g Lavanda validade 3 anos



## MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: [licitacao@pontal.sp.gov.br](mailto:licitacao@pontal.sp.gov.br)

176	100	UN	Desodorizador de Ambiente c/ Perfume 400 ml/240 g Capim Limão validade 3 anos
177	100	UN	Desodorizador de Ambiente c/ Perfume 400 ml/ 240 g Talco validade 3 anos
178	200	UN	Suporte para sabonete liquido branco, polipropileno de alta resistência com reservatório.
179	60	UN	Balde quadrado capacidade 8,5 litros com uma extremidade em formato de bico Para descarte de água, em plástico de primeira qualidade com alça plástica na Cor incolor .possuir certificado do iméto .registro do químico responsável com CRQ .Razão Social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar na embalagem

**Da composição dos preços:** Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral de seu objeto, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

**Local de entrega:** Rua Elpidio Vicente, nº. 600, Centro, Pontal/SP, CEP 14.180-000.

**Forma de solicitação:** parcelada de acordo com as requisições do Departamento de Compras.

**Prazo de entrega:** em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento do pedido.



## MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: [licitacao@pontal.sp.gov.br](mailto:licitacao@pontal.sp.gov.br)

### PREGÃO ELETRÔNICO N°. 016/2.021 PROCESSO N°. 018/2.021

#### ANEXO II MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

#### DADOS DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO COMPLETO: TELEFONE: E-MAIL INSTITUCIONAL:

Item	Qtd.	Unidade	Marca	Produto	Valor Unitário	Valor Total
-	-	-	-	-	R\$	R\$

VALOR TOTAL: R\$

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Todos os custos decorrentes da entrega na sede correm por conta da contratada.

#### DADOS BANCÁRIOS DE ACORDO COM CNPJ DA EMPRESA:

BANCO N° N° DA AGÊNCIA N° DA CONTA CORRENTE:

#### NOME DO RESPONSÁVEL PARA ASSINAR CONTRATO/CARGO

RG: CPF:

E-mail institucional: E-mail pessoal:

Data de Nascimento:

Endereço: Telefone:

Declaramos nossa inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições do respectivo Edital que trata a presente proposta; que observaremos, integralmente e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.



## MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: [licitacao@pontal.sp.gov.br](mailto:licitacao@pontal.sp.gov.br)

### ANEXO III.1

#### PREGÃO ELETRÔNICO N°. 016/2.021

#### PROCESSO N°. 018/2.021

#### MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 4.1.4.1. DO EDITAL

(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

**DECLARO**, sob as penas da Lei, que o licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/\_\_\_, Processo nº \_\_\_/\_\_\_:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;
- b) não possui impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



## MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N.º 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N.º. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: [licitacao@pontal.sp.gov.br](mailto:licitacao@pontal.sp.gov.br)

### ANEXO III.2

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 016/2.021

#### PROCESSO N.º. 018/2.021

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico n.º \_\_/\_\_, Processo n.º \_\_/\_\_, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal n.º 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual n.º 60.106/2014, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
  - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
  - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou



## MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: [licitacao@pontal.sp.gov.br](mailto:licitacao@pontal.sp.gov.br)

- celebrar contrato administrativo;
  - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
  - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

**DECLARO, por fim, que a pessoa jurídica que represento está ciente e concorde com os termos da Lei Municipal n°. 3.060, de 30 de abril de 2.019 (“dispõe sobre a obrigatoriedade de implementação do Programa de Integridade em todas as empresas e/ou organização do terceiro setor que celebrem contrato, ata de registro de preços, consórcio, convênio, concessão, ou parceria público-privada, parcerias com fundamento na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei 9.637, de 15 de maio de 1998 e Lei de 9.790, de 23 de março de 1999, com a administração pública do Município de Pontal e dá outras providências”), bem como que adotará todas as medidas por ela estatuídas, nos prazos e condições nela elencados, se o caso, sendo que a íntegra de referido diploma legal encontra-se disponível no seguinte link: <<http://www.pontal.sp.gov.br/site/leis-decretos/leis/2019/3060.pdf>>.**

(Local e data).

---

(Nome/assinatura do representante legal)



## MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N.º 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N.º. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: [licitacao@pontal.sp.gov.br](mailto:licitacao@pontal.sp.gov.br)

### ANEXO III.3

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 016/2.021**

**PROCESSO N.º. 018/2.021**

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(em papel timbrado da licitante)

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.3. DO EDITAL.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico n.º \_\_/\_\_, Processo n.º \_\_/\_\_, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



## MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N.º 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N.º. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: [licitacao@pontal.sp.gov.br](mailto:licitacao@pontal.sp.gov.br)

### ANEXO III.4

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 016/2.021

#### PROCESSO N.º. 018/2.021

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL N.º 11.488/2007

(em papel timbrado da licitante)

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.4. DO EDITAL.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal n.º 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferiu Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



## MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: [licitacao@pontal.sp.gov.br](mailto:licitacao@pontal.sp.gov.br)

### ANEXO IV – MINUTADA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. XXX/2.021**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 016/2.021**

**PROCESSO N°. 018/2.021**

#### **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.**

Aos \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano 2.021 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representado pelo seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_ (qualificação), à saber:

1.1. Descrição do item e do preço registrado:

Item	Qtd.	Unidade	Marca	Produto	Valor Unitário	Valor Total
-	-	-	-	-	R\$	R\$

1.2. O ORGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2.021.

1.3. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecidos no ANEXO I – OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.4. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua expedição.

1.5. Os valores devidos pelo Município serão pagos em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social (INSS e FGTS).

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ORGÃO GERENCIADOR.

1.7. Os serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, constante da Nota de Empenho específica.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o ORGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações com o fornecedor, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens constante do(s) item(s) registrado(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.



## MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: [licitacao@pontal.sp.gov.br](mailto:licitacao@pontal.sp.gov.br)

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no de Pregão Eletrônico n°.016/2.021, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no ANEXO I do Edital de Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação de multa e demais sanções previstas no edital.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos preços registrados e o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos produtos entregues, caso regularmente intimado não efetue a regularização da entrega do serviço licitado.

c) Impedimento de contratar com o Município de Pontal pelo período de até 2 (dois) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico N°. 00/2.021.

1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico N°. 016/2.021, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14 Para a Gerência desta Ata, fica designado pelo Órgão Gerenciador(a) Sr.(a) ....., Telefone ....., e pela Detentora da Ata o Sr. ...., Telefone .....; a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando-se os endereços constantes nesta ata.

1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Pontal - SP, esgotadas as vias administrativas.

1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor José Carlos Neves Silva, Prefeito Municipal de Pontal, e pelo Sr. ...., qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE PONTAL**  
**José Carlos Neves Silva**  
**Prefeito Municipal**  
**Órgão Gerenciador**

**EMPRESA**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**Detentor da Ata**

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**RG:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**RG:**